

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARCIAL SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012 – TP, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 2º Quadrimestre do exercício de 2018, Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Por meio da Lei 2.906 de 28 de março de 2008 foi criado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Por meio da Portaria 009/2007 foi nomeada a servidora Maria Elsi J. Flores para exercer o cargo de Auditor Interno.

Por meio do Concurso Público 001/2012 e Portaria 43/2012 foi empossado o servidor Celso José Reimer Junior para o cargo de Controlador Interno, ficando responsável por todos os assuntos no tocante às suas atribuições a partir de 01 de agosto de 2012, em março de 2014 ele pediu exoneração do cargo.

Por meio da Portaria 18-A/2014 foi designado o servidor Divino Ferreira Leal para assumir interinamente as funções do Controle Interno.

Por meio da Portaria 15/2016 foi designada a servidora Cilma Balbino de Sousa para responder pelo cargo de Controlador Interno.

Por meio do Concurso Público 001/2017 e Portaria 16/2018 foi empossado o servidor Fabio Deola Pimentel para o cargo de Controlador Interno, ficando responsável por todos os assuntos no tocante às suas atribuições a partir de 28 de março de 2018.



2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
NOME	MIGUEL MOREIRA DA SILVA
PERÍODO	2017/2018
RG	1174931 SSP/GO
CPF	087.162.422-20
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	vereadormiguelao@hotmail.com

CONTADOR	
NOME	DIVINO FERREIRA LEAL
PERÍODO	2017/2018
RG	715260 SSP/MT
CPF	481.780.711-34
ENDEREÇO	RUA VALMIR DOS SANTOS, 782 – SENA MARQUES
FONE	66 99619 4960
E-MAIL	divinoleal@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME	FABIO DEOLA PIMENTEL
PERÍODO	28/03/2018 a atual
RG	1420629-3 SSP/MT
CPF	002.850.871-85
ENDEREÇO	RUA WALDIR RABELO, 1225 – CENTRO
FONE	66 3401-2484
E-MAIL	controle@barradogarcas.mt.leg.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTES, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
NOME	TANIA MARIA MARTINS DO PRADO
PERÍODO	2017/2018
RG	05276306 SSP/MT
CPF	208.781.411-20
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, 622 – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	taniammprado@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
PERÍODO	2017/2018
RG	8927622 SSP/MT
CPF	138.946.176-91
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO – CENTRO
FONE	66 3401-9972
E-MAIL	luizalbertodeoliveira@ibest.com.br

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 – RECEITA

O repasse do Duodécimo realizado pelo Executivo Municipal em prol do Legislativo Municipal de Barra do Garças – MT foram todos realizados dentro do prazo constitucional, ou seja, até o dia 20 de cada mês até a presente data conforme está demonstrado no ANEXO I.

3.2 DESPESAS

As despesas foram empenhadas, liquidadas e pagas de forma a obedecer a ordem cronológica, bem como a existência da documentação comprobatória das mesmas, em análise por amostragem não foi identificada despesa fora desta ordem, bem como a não existência da comprovação das mesmas, não sendo possível a detecção de despesas ilegítimas e ou sem autorização do gestor. A documentação comprobatória foi devidamente assinada pelos responsáveis, bem como pelos beneficiários, além de estarem devidamente carimbadas e atestadas pelo responsável no ato do recebimento das mercadorias e serviços.

3.3 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Foram realizados pedidos de licitação, bem como houve a abertura e homologação no 2º Quadrimestre do exercício de 2018. Foram realizados procedimentos licitatórios na ordem de (3), os quais foram:

1. Convite 004/2018: Aquisição de material de expediente para atender a Câmara Municipal;

2. Tomada de Preços 005/2018: Contratação de empresa para prestação de serviço com disponibilização de espaço na mídia local e publicações oficiais de interesse na municipalidade;
3. Convite 006/2018: Aquisição de material de consumo / gênero alimentícios para atender a Câmara Municipal.

Foram obedecidas as formalidades exigidas pelos dispositivos da Lei 8.666/93 com relação a:

- a) Prazo e publicação;
- b) Membro da Comissão Permanente da Licitação;
- c) Procedimentos Licitatórios.

Não foi identificado no 2º Quadrimestre do exercício de 2018:

1. Contratação direta não amparada na legislação;
2. Especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição;
3. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade ou dispensa indevida;
4. Sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa.

Não houve a recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício de 2017.

Comissão Permanente de Licitação – Exercício 2018 – Portaria 01/2018:

1. José Roosevelt dos Santos;
2. Marlene Carvalho de Oliveira;
3. Dineia Faustina Santos.

Comissão Permanente de Licitação – Exercício 2017 – Portaria 01/2017:

1. Wellinton Pereira da Silva;
2. Gabriela Andrade Martins;
3. Aparecida de Lourdes Leme.

A pregoeira Simone Wesselka Gonçalves foi reconduzida no exercício de 2018 por meio da Portaria 02/2018.

3.4 – CONTRATOS

No tocante a celebração dos contratos, foram assinados pelos responsáveis, com testemunhas e dentro da legislação pertinente.

A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Alberto de Oliveira, designado por meio das Portarias 05/2017, 57/2018 e 65/2018.

O aditamento dos contratos ocorreram em conformidade com o art. 57 da Lei 8666/93. Nenhuma das alterações contratuais foram efetuadas contrariamente ao disposto no art. 65 da Lei 8666/93, ou seja, não foram superiores a 25% do valor atualizado do contrato.

3.5 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Houve o devido pagamento da contribuição previdenciária patronal devida à Previdência Geral (INSS) e à Previdência Própria (BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças), assim como a devida contabilização da contribuição previdenciária patronal.

As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas ao INSS e ao BARRA-PREVI.

Está no ANEXO II o Extrato de Contribuições do INSS e no ANEXO III o Extrato de Contribuições do BARRA-PREVI.

3.6 – RESTOS A PAGAR

No 2º quadrimestre do exercício de 2018 não houve restos a pagar.

Não houve cancelamento de restos a pagar processados.

3.7 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Está sendo implementado o controle de custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. Há a compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

Não houve a alienação de bens com ou sem licitação no período.

Por meio da Portaria 09/2018 foi nomeado o servidor Gilmar Moura do Nascimento para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Sistema de Controle Patrimonial.

Por meio da Portaria 41/2018 foi nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais e Imóveis da Câmara Municipal, com a seguinte composição:

1. José Roosevelt dos Santos;
2. Divino Ferreira Leal;
3. Dineia Faustina Santos.

3.8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento / Informação	Responsável	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC – Balancetes Mensais	Miguel Moreira da Silva	Presidente	2017/2018
Informes Imediatos de Licitação	Miguel Moreira da Silva / José Roosevelt dos Santos	Presidente / Pres. CPL	2017/2018
Informes GEO-OBRS	Miguel Moreira da Silva	Presidente	2017/2018
Informes Imediatos de Concursos	Divino Ferreira Leal / Luiz Alberto	Contador / Diretor de RH	2017/2018
LRF – Cidadão	Divino Ferreira Leal	Contador	2017/2018
Informes Quadrimestrais (admissão, pessoal, extratos bancários)	Divino Ferreira Leal / Tânia Martins Prado	Contador / Tesoureira	2017/2018
Parecer Quadrimestral da UCI	Fabio Deola Pimentel	Controlador Interno	28/03/2018 a atual

3.9 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As normas de rotinas e procedimentos de Controle Interno estão implantadas conforme dispõe a Resolução Normativa TCE/MT 01/2007. Foi formalizado e encaminhado ao TCE/MT o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI Exercício de 2018.

Há observância ao Princípio da Segregação de Funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

Tanto o Contador como o Controlador Interno desta Câmara Municipal são servidores públicos efetivos.

3.10 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.10.1 – OUVIDORIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tanto a Ouvidoria quanto o Portal da Transparência encontram-se em pleno funcionamento e em atualização para que se atenda o disposto na Resolução Normativa TCE/MT 23/2017.

O Ouvidor emite relatórios trimestrais sobre o desempenho de suas atividades, conforme preceitua a legislação pertinente.

3.10.2 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Por meio do Ofício 001/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal proposta de projeto resolução que regula o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 009/2018 que “regula o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso X X X III do art. 5º inciso II do § 3º art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição Federal e dá outras providências”.

Por meio da Portaria 046/2018 foi designado o servidor Thiago Cardoso Nogueira para acompanhar as ações quanto ao acesso à informação.

3.10.3 – CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

Por meio do Ofício 002/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal proposta de projeto resolução que institui o correio eletrônico institucional no âmbito do Poder Legislativo Municipal (@barradogarcas.mt.leg.br).

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 13/2018 que “dispõe sobre o uso do correio eletrônico institucional e normatiza as regras para criação e exclusão de caixas postais institucionais”.

Por meio da Portaria 49/2018 foi designado o servidor Fábio Deola Pimentel para gerenciar as contas de e-mail institucionais.

A partir de 22 de agosto todos os servidores públicos e alguns vereadores passaram a usar o e-mail institucional para comunicação eletrônica correspondente à Câmara Municipal.

3.10.4 – EXPEDIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS UCI

Por meio do Ofício 003/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal proposta de projeto resolução que dispõe sobre a expedição de Instruções Normativas no âmbito da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 14/2018 que “dispõe sobre a Expedição de Instruções Normativas definindo os Procedimentos e Rotinas de Controle a serem observadas pelas Unidades Administrativas que Integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra do Garças, objetivando a Implementação de Procedimentos de Controle Interno”.

3.10.5 – FISCAL DE CONTRATOS

Por meio do Memorando 005/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que fosse designado servidor para fiscalizar cada contrato administrativo em vigência, individualmente, com vistas a adequação aos Acórdãos 2.953/2015-TP e 1.716/2015-TP do TCE/MT.

Foram publicadas as Portarias 05/2017, 57/2018 e 65/2018 designando o servidor Luiz Alberto de Oliveira para ser fiscal dos contratos administrativos.

3.10.6 – PAGAMENTO POR MEIO DE CHEQUES

Por meio do Memorando 006/2018-UCI encaminhamos à Tesoureira da Câmara Municipal recomendação no sentido de que os pagamentos regulares passem a ser feitos via operações bancárias eletrônicas em vez de cheque, para adequação ao Acórdão 387/2017 TCE/MT.

Até o encerramento do 2º quadrimestre foi disponibilizado pelo Banco da Amazônia o software para que sejam feitas as operações eletrônicas. Está em implementação.

3.10.7 – ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOC)

Por meio do Memorando 007/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que esta Casa Legislativa faça adesão ao DOC, em nome da economicidade. Anexamos ao memorando a Proposta de Projeto de Lei que reconhece o DOC como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Legislativo Municipal e o Termo de cessão de uso.

O projeto de Lei seguiu o tramite legal, sendo aprovado pela Câmara Municipal. Até o encerramento do 2º quadrimestre a Lei não foi sancionada pelo Prefeito.

O Termo de cessão de uso foi encaminhado à Presidência do TCE/MT e assinado, os usuários foram liberados. Aguardamos apenas a sanção da Lei pelo Prefeito para passar a publicar no DOC.

3.10.8 – ATESTE DE RECEBIMENTO PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO

Por meio do Memorando 008/2018-UCI encaminhamos ao fiscal de contratos da Câmara Municipal recomendação para que seja feita a conferência dos produtos entregues e o ateste em documento fiscal do recebimento para efeito de liquidação.

Em auditoria não identificamos documento fiscal referente a contrato sem o ateste o fiscal.

3.10.9 – UNIFORME DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Por meio do Memorando 009/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal Proposta de Projeto de Resolução que trata do fornecimento de uniformes aos servidores públicos da Câmara Municipal.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 18/2018 em que “fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e instituir o uso obrigatório de uniformes funcionais pelos servidores que compõem a estrutura geral de cargos da Câmara Municipal de vereadores de Barra do Garças/MT”.

3.10.10 – PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Por meio do Memorando 010/2018-UCI encaminhamos ao Assessor de Imprensa da Câmara Municipal recomendação para que sejam observados os critérios do Acórdão 206/2014-SC do TCE/MT nas publicações de matérias no site e mídias sociais da Câmara. Também recomendamos que algumas matérias fossem apagadas por entender que violariam os critérios do Acórdão.

A Assessoria de Imprensa excluiu as matérias indicadas.

3.10.11 – CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL

Por meio do Memorando 012/2018-UCI encaminhamos à Coordenadora Financeira da Câmara Municipal recomendação para que seja implementado o controle de combustível por veículo indicado no Acórdão 42/2014-PC do TCE/MT.

Está em implementação.

3.10.12 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO JURÍDICO

Por meio do Memorando 013/2018-UCI encaminhamos ao Presidente da Câmara Municipal recomendação para que seja implementado o controle de frequência por produtividade e qualidade de serviços aos Advogados e Procurador Geral da Câmara em função da incompatibilidade entre as suas atividades e o controle de frequência por ponto. Anexo ao memorando encaminhamos a Proposta de Projeto de Resolução.

O projeto seguiu o tramite legal culminando com a aprovação da Resolução 21/2018 que “regulamenta o controle de frequência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças”.

4 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Não houve recomendações ou determinações do TCE/MT no 2º Quadrimestre do exercício de 2018.

5 – CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 03/2012

Foi instituído e aprovado por meio do Decreto 04/2012 o Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças.

O cronograma foi enviado ao TCE/MT até 30/06/2012 e está disponível no Portal Eletrônico desta Câmara Municipal.

Houve o cumprimento das ações:

1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

O Cronograma foi inteiramente cumprido.

5.2 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O acesso à informação foi instituído e aprovado mediante instrumento normativo próprio:

1. Lei 3.382/2013 regula o acesso à informação no âmbito do Município de Barra do Garças;
2. Lei 3.381/2013 dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal;
3. Resolução 009/2018 regula o acesso a informações no âmbito do Poder Legislativo Municipal previsto no inciso X X X III do art. 5º inciso II do § 3º art. 37 e no § 2º do art. 216 da constituição Federal e dá outras providências.

Houve progresso na implantação dos dispositivos para atendimento da lei de transparência, quais sejam: criação e adequação do Portal da Transparência e site oficial da Câmara Municipal de Barra do Garças, espaço físico para a Ouvidoria, nomeação de servidor para a função de Ouvidor e instalação de linha 0800.

6 – RECOMENDAÇÕES

Situação já descrita em tópico anterior, até a presente data estão sendo acompanhadas as recomendações anteriores. Não temos nada a relatar.

7 – CONCLUSÃO

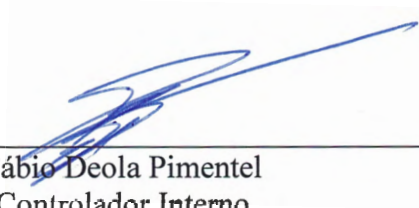
Diante do exposto, ressaltamos que o presente relatório é para atender o princípio da publicidade.

Os atos de gestão constantes deste relatório, objetiva oferecer ampla visão dos atos de expediente da Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal, de modo que reflète toda a ação gerencial.

Diante do que foi levantado e apresentado não foi possível detectar irregularidades, salvo melhor entendimento do Egrégio Tribunal de Contas, o qual possui maior capacidade técnica. Dessa forma opinamos pela aprovação das contas de gestão relativas ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2018.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

Barra do Garças – MT, 20 de junho de 2018.



Fábio Deola Pimentel
Controlador Interno
CRA-MT 7673

ANEXO I

Data	Histórico	Entidade Pagadora	Entidade Receptora	Recebido	Concedido
18/01/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
20/02/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
20/03/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
20/04/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
18/05/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
20/06/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
25/05/2018	Transferencia entre entidades.	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	590,00
19/06/2018	Transferencia/DEVOLUCAO valor pago empresa e curso nao foi realizado	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	590,00
18/07/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
17/08/2018	Transferencia entre entidades.	PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO	0,00	501.000,00
				0,00	4.096.180,00

ANEXO II

Extrato de Contribuições – INSS

Competência	Quantidade de Documentos	Valor Recolhido	Imputação (*)	Débito
08/2018	2	49.250,17		
07/2018	1	49.180,91		
06/2018	1	49.444,11		
05/2018	1	49.302,71		
04/2018	1	49.781,88		
03/2018	3	51.479,42		
02/2018	2	49.217,25		
01/2018	3	51.961,27		
13SL	12	21.485,32		
12/2017	2	56.185,72		
11/2017	1	54.499,87		
10/2017	3	55.258,18		

ANEXO III

Extrato de Contribuições – BARRA-PREVI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS													
INFORMAÇÕES DA GRCP				VALORES DEVIDOS					VALORES PAGOS				
COMP	RP	DATA VENC	DATA PAG	SEGURO	ORGÃO	ORGÃO CUSTO ESP	JUROS MULTA	TOTAL	SEGURO	ORGÃO	ORGÃO CUSTO ESP	JUROS MULTA	TOTAL
05/2016	6232	06/2016	05/06/2016	4.204,38	4.575,16	2.241,70	0,00	11.021,26	4.204,38	4.511,76	2.241,70	0,00	10.957,84
06/2016	6262	20/07/2016	21/06/2016	4.352,24	4.732,15	2.318,61	0,00	11.403,00	4.352,24	4.732,15	2.318,61	0,00	11.403,00
07/2016	6301	20/08/2016	20/07/2016	4.365,75	4.746,64	2.325,80	0,00	11.438,39	4.365,75	4.746,64	2.325,80	0,00	11.438,39
07/2016 - 12ª Normal	6302	20/08/2016	23/07/2016	1.523,25	1.656,25	811,52	0,00	3.991,02	1.523,25	1.656,25	811,52	0,00	3.991,02
08/2016	6376	20/09/2016	20/08/2016	4.378,27	4.760,45	2.332,47	0,00	11.471,19	4.378,27	4.760,45	2.332,47	0,00	11.471,19
TOTAL				18.823,89	20.470,67	10.030,10	0,00	49.324,66	18.823,89	20.407,45	10.030,10	0,00	49.261,44

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - RESCISÃO													
INFORMAÇÕES DA GRCP				VALORES DEVIDOS					VALORES PAGOS				
COMP	RP	DATA VENC	DATA PAG	SEGURO	ORGÃO	ORGÃO CUSTO ESP	JUROS MULTA	TOTAL	SEGURO	ORGÃO	ORGÃO CUSTO ESP	JUROS MULTA	TOTAL
05/2016	6233	28/08/2016	28/08/2016	142,12	154,53	75,71	0,00	372,36	142,12	154,53	75,71	0,00	372,36
TOTAL				142,12	154,53	75,71	0,00	372,36	142,12	154,53	75,71	0,00	372,36
TOTAL ORGÃO				18.966,01	20.625,40	10.105,81	0,00	49.697,22	18.966,01	20.561,98	10.105,81	0,00	49.633,80
TOTAL GERAL				18.966,01	20.625,40	10.105,81	0,00	49.697,22	18.966,01	20.561,98	10.105,81	0,00	49.633,80